Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0029741-24.2016.8.19.0001

Autor: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Relatório Mensal – Maio/2017

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada Administradora Judicial, representada pelo sócio **JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA**, economista, inscrito no CORECON/RJ 17.382, nos autos da recuperação judicial de **ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA.**, **ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A** e **ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A**, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente aos números do mês de **março de 2017**, nos seguintes termos:

Este relatório tem como objetivo atualizar as atividades do devedor, acrescentando informações aos outros relatórios já publicados.

TJRJ CAP EMP05 201703729497 05/06/17 14:19:54142909 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Comentários iniciais 3
1.1 Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação 3
1.2 Aditamento ao Plano de Recuperação 3
2. Recuperandas 4
2.1 Projetos Brownfield 4
2.2 Projetos Greenfield 5
3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields 5
3.1 Liquidez Corrente 5
3.2 Liquidez Geral 5
3.3 Endividamento 6
4. Atendimento aos Credores 7
5. Conclusão 7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

1. Comentários iniciais

1.1 Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação

A 1ª convocação da Assembleia de credores, marcada para o dia 30 de maio de 2017, foi presidida pelo Dr. João Ricardo Uchôa Viana, representante legal desta administradora judicial, o qual deu início aos trabalhos às 14 horas.

Após conferência do quórum, foi constatado que a Assembleia não poderia ser instalada, assim como específica o artigo 37 da Lei 11.101/05:

> *"§2º- A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".*

Com rígido respeito à Lei, o administrador judicial finalizou os trabalhos e anunciou que a assembleia seria realizada em 2ª convocação no dia 13 de junho de 2017, assim como previa o edital de convocação. Os termos de não instalação das Assembleias se encontram disponíveis em nosso site (www.k2consultoria.com), onde podem ser visualizados.

Não houve quórum nas classes I e IV, da Abengoa Construção, na classe I da Abengoa Concessões, além do único credor da Abengoa Greenfield que não compareceu à AGC.

1.2 Aditamento ao Plano de Recuperação

Como citado em nosso último relatório, e mais uma vez em atenção às inúmeras solicitações de credores acerca de informações sobre o Plano de Recuperação Judicial, a K2 Consultoria Econômica gostaria de mais uma vez esclarecer que até o momento as Recuperandas não apresentaram qualquer aditamento ao plano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

2. Recuperandas

As Recuperandas continuam operando com baixos saldos em caixa, visto que grande parte de seus gastos operacionais, como folha salarial, estão sendo suportados pelos projetos em funcionamento. As principais fontes de receitas das Recuperandas continuam sendo oriundas da Abengoa Construção (ligadas ao gerenciamento do projeto ATE VII e Hospital de Manaus), assim como dos contratos de mútuos realizados com a Ômega (responsável por gerir as linhas de transmissão não somente do grupo, como de terceiros).

Companhia	Caixa e Bancos
CONCESSÕES	R$ 57.703,63
CONSTRUÇÃO	R$ 752.588,97
GREENFIELD	R$ 1.569,47

Tabela 1

Vale ressaltar que os valores acima não fazem referência aos projetos em funcionamento, que serão abordados no próximo tópico.

2.1 Projetos Brownfield

Dentro dos projetos Brownfields (ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, ATE VIII, Norte Brasil e Manaus Transmissora), os resultados têm se mantido positivos como apontado em nossos últimos relatórios. Além de gerarem receita de maneira positiva, conseguem se manter de maneira sustentável, mantendo-se como fortes geradoras de caixa.

O gráfico a seguir demonstra o caixa em cada um dos projetos:

	Participação	Caixa e Equivalentes de Caixa	Cauções e Depósitos Vinculados	Total
ATE IV	76,4%	R$ 16.043.448,74	R$ 584.549,03	R$ 16.627.997,77
ATE V	100,0%	R$ 7.414.290,57	R$ 2.204.992,58	R$ 9.619.283,15
ATE VI	100,0%	R$ 4.586.914,99	R$ 8.500,00	R$ 4.595.414,99
ATE VII	100,0%	R$ 6.553.878,81	R$ 26.038,74	R$ 6.579.917,55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Carimbado Eletronicamente

ATE VIII	50,0%	R$ 2.665.598,76	R$ -	R$ 2.665.598,76
Norte Brasil	51,0%	R$ 69.822.877,59	R$ -	R$ 69.822.877,59
Manaus	50,5%	R$ 44.874.653,45	R$ -	R$ 44.874.653,45
		R$ 151.961.662,91	R$ 2.824.080,35	R$ 154.785.743,26

Tabela 2

2.2 Projetos Greenfield

Os projetos Greenfield – os quais ainda não estão em funcionamento – encontram-se paralisados desde o final de 2015. Os 9 (nove) projetos (ATE's) Greenfield, encontram-se em diferentes estágios de obra, e hoje, basicamente, os custos relacionados aos mesmos são de vigilância e manutenção dos locais a fim de se evitar acidentes e maior degradação dos equipamentos.

3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields

3.1 Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento:

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.
- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações e obrigações, se liquidada neste momento.

3.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia e aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

O padrão é que este índice se mostre entre 0 e 100%, onde quanto maior o índice, maior o endividamento. Para o mercado, é de praxe se usar a seguinte interpretação:

- Entre 0 e 0,7: Índice considerado aceitável.
- Acima de 0,7: Índice considerado preocupante, por sugerir uma dependência de recursos de terceiros.
- Acima de 1: Além de preocupante, o índice evidencia que a empresa tem dívidas maiores que os ativos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Linha	Liquidez Corrente	Liquidez Geral	Endividamento
ATE IV	3,33	3,03	0,33
ATE V	3,18	2,80	0,36
ATE VI	1,90	2,50	0,40
ATE VII	2,38	2,92	0,34
ATE VIII	1,52	4,42	0,23
Norte Brasil	1,55	1,94	0,52
Manaus	0,90	1,87	0,54

Tabela 3

Os projetos se mantém sólidos e possuem índices saudáveis, alguns já distribuindo dividendos para os seus acionistas.

4. Atendimento aos Credores

Estão listados 1.193 credores na última relação, distribuídos nas diversas classes do art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Juntos os créditos representam um passivo de aproximadamente R$ 3,5 bilhões (três bilhões e quinhentos milhões de reais).

Esta Administradora permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Dado a proximidade da AGC, ressalta-se que o número de atendimentos cresceu consideravelmente. Nos últimos dias foi registrada uma média de 50 ligações diárias e 25 e-mails de credores e interessados.

5. Conclusão

Em se considerando a surpreendente quantidade de credores que estavam presentes ou representados na Assembleia do dia 30 de maio, principalmente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

porque a maior parte dos mesmos reside em regiões distantes da cidade do Rio de Janeiro, esperamos que na 2ª convocação, no dia 13 de junho, ainda maior número de credores possa participar, e que deliberem sobre os temas relevantes e, se possível, que o desfecho seja a contento de todos os presentes.

Esta administradora judicial vem acompanhando as tratativas, envolvendo os possíveis adquirentes das concessões em operação da Abengoa, entendendo que a proposta de compra não demorará a acontecer.

Como já se sabe, os credores serão atendidos, inicialmente, pela alienação das concessões em funcionamento, portanto, assim que a Recuperanda receber a proposta de compra do(s) investidor(es), espera-se um aditamento ao plano, norteando o fluxo de pagamento para os credores.

K2 Consultoria Econômica

João Ricardo Uchôa Viana
Administrador Judicial

Henrique Santos Viana
Economista